

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A EMPRESA UNIMED SANTA MARIA/RS – COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA O CI/CENTRO., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº: 001/2024

EDITAL DE ORIGEM: Dispensa por Limite nº 018/2024

PROCESSO DE ORIGEM: 021/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Agente Público, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UNIMED SANTA MARIA/RS COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.497.368/0001-95, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 1482 - Bairro N. Sra da Medianeira, Santa Maria - RS, CEP 97.060-260, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Ernani Clovis Bulow, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] RG sob o nº [REDACTED] – SJS-RS, neste ato denominada CONTRATADA tem entre si justo e CONTRATADO, resolvem **ADITAR** os prazos e **REAJUSTAR** os valores, do Contrato nº: 001/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo ADITAR a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS, prorrogar por 12 (doze) meses estabelecido para a referida contratação com base nos termos da legislação aplicável, arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, havendo interesse das partes, a partir de 08 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor contratado, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO do Contrato nº 001/2024, de 08/03/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **4,44%**, referente a janeiro de 2026, passando de R\$ 376,44 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais; para o valor de **R\$ 393,15** (trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 06 de março de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Presidente do CI/Centro

ERNANI CLOVIS BULOW
Unimed Sta Maria/Rs Coop. de Assist. a Saúde Ltda

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico - OAB/RS: 70.460

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____